



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## PROJETO DE LEI Nº 05/2022

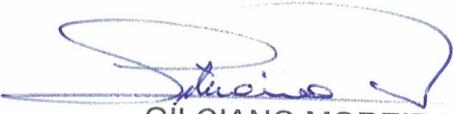
*“Dispõe sobre a celebração do dia da cavalgada no Município de Antonio Olinto. Que será comemorada dia 22 de outubro”*

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Antonio Olinto o dia Municipal da Cavalgada, a ser comemorado, anualmente, em todo o território municipal, na data 22 de outubro

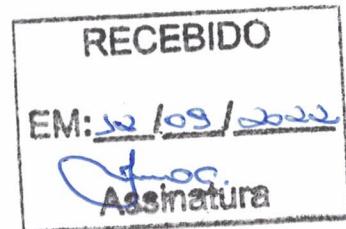
Parágrafo único. A data que trata o caput integrará o calendário de atividades institucionais do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 12 de September de 2022.



GILCIANO MOREIRA  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## JUSTIFICATIVA

Cavalgada é uma manifestação cultural em forma de passeio ou competição realizadas por um grupo, podendo ser praticada por homens, mulheres, jovens, crianças e idosos. Sendo utilizada como esporte, motivos religiosos, cívicos, diversão, ou associação de duas ou mais dessas atividades. Essa atividade é exercida em todo território nacional, considerado um esporte com aventura, mas principalmente um patrimônio histórico cultural.

As cavalgadas no Brasil surgiram durante o processo de ocupação de territórios, entre os séculos 17 e 18. Ao longo dos anos as cavalgadas foram se modernizando, agora elas não são mais compostas somente por pessoas montadas a cavalo, jumentos e burros, mas são acompanhadas por pessoas conduzindo veículos motorizados, em meio aos animais e carroças, além disso conta com participantes se vestindo à caráter.

A cavalgada se tornou popular e hoje é integrante na cultura popular paranaense, considerada um patrimônio histórico cultural, motivo de orgulho de quem pratica. Além disso as cavalgadas, desempenham um papel importante no comércio das localidades onde são realizadas. Estas atividades movimentam a economia, principalmente nos Estados sulistas na geração de empregos e no sustento de milhares de famílias.

Valorizar esse esporte é promover um resgate à cultura e tradições Antonio Olintenses, considerando que as cavalgadas são uma das mais representativas ação e difusão do tradicionalismo em nossa região.

Em síntese, esta lei vem com o intuito de manifestarmos o nosso apreço a essa atividade tão antiga e respeitada, colocando no calendário municipal esse dia tão importante para a cultura dos paranaenses. Assim, diante da relevância da temática, conto com os nobres Vereadores para Aprovação deste Projeto de Lei.

Antonio Olinto, 12 de September de 2022.



GILCIANO MOREIRA  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**



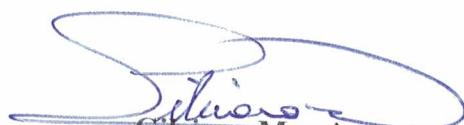
Antonio Olinto, 12 de setembro de 2022.

Ao Plenário da Câmara Municipal;

*Com meus cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei 05/2022, que “Dispõe sobre a celebração do dia da cavalgada no Município de Antonio Olinto. Que será comemorada dia 22 de outubro”.*

Espero que o que a Resolução seja recebida e deliberado conforme prazos regimentais.

Atenciosamente,



Gilciano Moreira  
Vereador - PL